



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Andradina
Juizado Especial Adjunto Cível

PORTARIA Nº 001/2020

A Exma Sra. **CRISTIANE APARECIDA BIBERG DE OLIVEIRA**, MMª. Juíza Titular do Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, *etc.*

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 16/2020, oriunda da Direção do Foro de Nova Andradina/MS e a Portaria nº 1.718/2020, oriunda da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Determinar as seguintes medidas de prevenção:

(a) fica determinado que as atermações de processos sejam realizadas por meio eletrônico, no e-mail: **nan-jespecialciv@tjms.jus.br**, cujas dúvidas poderão ser resolvidas por telefone, 67 3441-1585, ramal 210, evitando-se a circulação de pessoas em cartório e em seus corredores próximos, reduzindo-se o risco de



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Andradina
Juízado Especial Adjunto Cível

contaminação e transmissão do vírus, pelo prazo de 30 dias, ressalvada ulterior necessidade de prorrogação;

a.1) em casos urgentes, as atenuações de processos também poderão ser realizadas pela Defensoria Pública ou por advogado particular, via peticionamento pelo e-SAJ.

b) recomendar aos advogados públicos e privados, bem como aos representantes do Ministério Público e Defensores Públicos que evitem comparecer pessoalmente na presente unidade (CARTÓRIO E GABINETE), de modo a reduzir o risco de contaminação e transmissão do vírus, cujos **atendimentos serão realizados normalmente por telefone 67 3441-1585 – RAMAL 210 (cartório) ou 230 (gabinete) e por e-mail, atendimento nan-jespecialciv@tjms.jus.br (Cartório) e everton.azevedo@tjms.jus.br (Gabinete);**

c) os casos excepcionais serão submetidos à prévia apreciação do juízo.

Comunique-se ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

Informem-se a imprensa local, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a 7ª Subseção de Nova Andradina da OAB/MS.

A PRESENTE PORTARIA ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

P.R.C, com urgência.

Nova Andradina, 17 de março de 2020.


CRISTIANE APARECIDA BIBERG DE OLIVEIRA
Juíza de Direito